

BARCAS S.A. - Transportes Marítimos

CNPJ/MF nº 33.644.865/0001-40

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Sobre a Companhia

1.1. Aos acionistas: Prezados Acionistas, apresentamos a seguir o relatório das principais atividades do exercício de 2018, acompanhadas das Demonstrações Financeiras da CCR Barcas, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

1.2. Apresentação: A CCR Barcas é a única concessionária de serviços públicos dedicada à operação de transporte de massa no modal aquaviário, com direito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, é a quarta maior operação de transporte aquaviário de passageiros no mundo. Em 2018 a Companhia navegou cerca de 509 mil quilômetros, através de aproximadamente 60 mil viagens. A concessionária tem 19 embarcações e opera com cinco estações: Praça XV, Arariboia, Cocotá, Paqueta e Charitas. Na Divisão Sul, três pontos de atracação fazem parte da operação nas linhas que servem à Ilha Grande (Abraão), Mangaratiba e Angra dos Reis.

1.3. Destaques do Ano de 2018: Com foco no aumento do nível de satisfação dos passageiros do modal, a Companhia buscou a melhoria contínua na prestação do serviço, promovendo a otimização dos procedimentos operacionais, garantindo a re-certificação de Qualidade (ISO 9001). Com isso houve uma redução de 12% no número de reclamações quando comparados os anos de 2017 e 2018. O ano de 2018 foi desafiador principalmente devido à greve dos caminhoneiros, provocando crise no abastecimento de combustível. Com o objetivo de minimizar este impacto, a Companhia elaborou um Plano de Contingência Operacional Extraordinário com alterações na grade horária do serviço afim de promover a continuidade do serviço para os usuários.

2. Estratégia e Gestão

2.1. Gestão de Pessoas: A política de gestão de pessoas da Companhia está voltada na valorização do capital humano e crença da capacidade criativa, realizadora e transformadora das pessoas, propiciando por meio do clima organizacional, qualificações e oportunidade, o caminho para o desenvolvimento profissional e pessoal de aproximadamente 815 colaboradores diretos. No ano de 2018 foi realizada uma pesquisa em mais de 500 colaboradores da Companhia para atendimento da Versão 2015 da Norma ISO 9001. Esta pesquisa revelou que 99% dos colaboradores estão satisfeitos com as suas funções na concessionária. O levantamento, fez parte do Mapeamento de Processos da unidade e demonstra a preocupação do Grupo CCR no desenvolvimento dos seus funcionários e clima organizacional.

3. Desempenho Econômico e Financeiro

As tarifas aquaviárias cobradas pela Companhia são definidas pela agência reguladora,

AGETRANSP, de acordo com as regras definidas no contrato de concessão. Em fevereiro de 2018, houve os reajustes das tarifas aquaviárias. A tarifa aquaviária social foi reajustada de R\$ 5,90 para R\$ 6,10. Já a tarifa aquaviária seletiva, adotada exclusivamente na linha de Charitas, passou de R\$ 16,50 para R\$ 16,90. A tarifa turística, que é adotada exclusivamente nas linhas da Divisão Sul, passou de R\$ 16,60 para R\$ 17,00.

4. Sustentabilidade

A gestão dos impactos econômicos, ambientais e sociais é estratégica para o Grupo CCR, pois viabiliza a operação e melhora das concessões de infraestrutura com respeito total às pessoas e cuidado com o meio ambiente. Com um portfólio diversificado de modais administrados, a Companhia evolui e reforça a sua capacidade de criar e compartilhar valor com os acionistas, a sociedade, os colaboradores e todos os outros públicos de relacionamento. Em sua estrutura de governança, o Grupo CCR conta com o Comitê de Estratégia e de Sustentabilidade, que, entre outras atribuições, assessora o Conselho de Administração na identificação de temas críticos e mapeamento de boas práticas socioambientais da Companhia e *benchmarkings* setoriais. Essa atuação é fortalecida pelo Comitê Executivo de Sustentabilidade, responsável pela execução da estratégia de sustentabilidade em curto, médio e longo prazos. As unidades que administram as concessões possuem Comitês de Sustentabilidade próprios, que atuam no sentido de estabelecer metas e desenvolver planos de ação direcionados para a atuação responsável e sustentável. Criado em 2014, o Instituto CCR amplifica os impactos positivos que contribuem para o desenvolvimento social das comunidades nos municípios entorno das concessões. Com recursos próprios e de incentivos fiscais (Lei Rouanet, Lei de Incentivo ao Esporte, Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundos Municipais do Idoso, PRONAS e PRONON), o Instituto CCR investe e mobiliza parceiros em torno de projetos que valorizam a educação e a cidadania, a cultura e o esporte, a saúde e a qualidade de vida, a consciência ambiental e a segurança viária. Para conhecer os projetos e investimentos do Instituto CCR, acesse o site em www.institutoCCR.com.br.

4.1. Compromissos: Direcionado por seus objetivos estratégicos, o Grupo CCR participa ativamente de iniciativas reconhecidas internacionalmente e que contribuem para o fortalecimento e modernização da sua visão de sustentabilidade, com destaque para: • Pacto Global (ONU); • Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); • Carbon Disclosure Program (CDP); • Global Reporting Initiative (GRI); • Relato Integrado (IIRC). Anualmente, o Grupo CCR divulga os resultados e avanços na gestão

da sustentabilidade dos negócios por meio do Relatório Anual e de Sustentabilidade. A edição mais recente do Relatório Anual e de Sustentabilidade está disponível em www.gropecr.com.br/ri2018. Alinhado aos objetivos estratégico do Grupo CCR, a Companhia promove ações sociais e ambientais junto às comunidades dos municípios que atende. No ano de 2018 a empresa realizou diversas campanhas tais como: Campanha do Agasalho, Dia Mundial da Água, Campanha do Voluntariado, Natal Solidário, etc. Além disso, foram realizadas ações de educação ambiental para seus usuários e colaboradores, objetivando a conscientização da preservação ambiental e o consumo consciente dos recursos naturais utilizados, tais como água e energia.

5. Considerações Finais

5.1. Agradecimentos: A Administração da Companhia agradece aos seus acionistas, aos diversos órgãos do poder público, em especial a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviário, Ferroviário e Metroviário e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro (AGETRANSP), a Secretaria Estadual de Transportes (SETRANS), aos usuários, instituições financeiras, colaboradores e parceiros, pelo apoio, confiança e comprometimento que contribuíram para os resultados alcançados pela Concessionária em 2018.

5.2. Auditores Independentes: A Companhia informa que, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, não contratamos nossos Auditores Independentes para trabalhos diversos daqueles correlatos à auditoria externa. Em nosso relacionamento com Auditor Independente, buscamos avaliar o conflito de interesses com trabalhos de não-auditoria com base no princípio de que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais e promover nossos interesses. As informações financeiras aqui apresentadas estão de acordo com os critérios da legislação societária brasileira, e foram elaboradas a partir de demonstrações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte dos auditores independentes.

5.3. Cláusula Compromissória

“O Grupo CCR está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante em seu estatuto social”.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.

A Administração

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2018	2017
Receita operacional líquida	16	124.536	122.062
Custos dos serviços prestados			
Custo de construção		-	(1)
Depreciação e amortização	12 e 13	(31.316)	(24.985)
Serviços		(7.369)	(8.447)
Custo com pessoal		(71.779)	(69.734)
Materiais, equipamentos e veículos		(36.694)	(32.735)
Energia elétrica		(3.383)	(3.196)
Água		(2.284)	(2.838)
Seguros		(1.902)	(2.217)
Aluguéis e condomínios		(3.452)	(3.024)
Outros		(5.010)	(4.976)
		(163.189)	(152.153)
Prejuízo bruto		(38.653)	(30.091)
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas			
Despesa com pessoal		(20.846)	(9.346)
Serviços		(13.567)	(13.689)
Materiais, equipamentos e veículos		(546)	(599)
Depreciação e amortização	12 e 13	(436)	(99)
Constituição da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	14	(626)	(7.805)
Impostos, taxas e despesas com cartório		(723)	(421)
Contribuições a sindicatos e associações de classe		(476)	(583)
Provisão para perda esperada - Contas a receber		14	178
Outros		(1.464)	(2.423)
		(38.670)	(34.787)
Resultado de equivalência patrimonial	10	(5.215)	(2.343)
Outros resultados operacionais		339	(976)
Resultado antes do resultado financeiro		(82.199)	(68.197)
Resultado financeiro	17	3.592	(16.054)
Prejuízo do exercício		(78.607)	(84.251)
Prejuízo por ação - (em reais - R\$)	15b	(0.00094)	(0.00101)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Prejuízo do exercício	(78.607)	(84.251)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(78.607)	(84.251)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2017	441.236	(441.829)	(593)
Prejuízo do exercício	-	(84.251)	(84.251)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	441.236	(526.080)	(84.844)
Prejuízo do exercício	-	(78.607)	(78.607)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	441.236	(604.687)	(163.451)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração financeira dos fluxos de caixa - Método indireto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(78.607)	(84.251)
Prejuízo do exercício	(78.607)	(84.251)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	31.752	25.084
Baixa do ativo imobilizado	303	1.232
Juros e variações monetárias sobre notas promissórias	-	16.260
Juros sobre impostos parcelados	38	71
Juros sobre mútuos	4.859	3.977
Juros e variações com partes relacionadas	4.539	1.324
Capitalização de custos de empréstimos	-	(842)
Ajuste a valor presente ativo financeiro	(9.282)	(5.703)
Constituição e reversão da provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	(1.928)	5.900
Atualização de bases processuais e monetárias sobre riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	8.041	4.123
Variação cambial sobre fornecedores estrangeiros	(13)	473
Baixa e atualização de precatórios	(3.463)	-
Equivalência patrimonial	5.215	2.343

Varição nos ativos e passivos (Aumento) redução dos ativos

Contas a receber	(221)	(600)
Contas a receber - partes relacionadas	(524)	(1.284)
Tributos a recuperar	695	243
Estoques	(293)	113
Despesas antecipadas e outros	(743)	2.825
Depósitos judiciais	(517)	(3)
Adiantamento a fornecedores	243	(402)

Aumento (redução) dos passivos

Fornecedores	746	(1.037)
Fornecedores - partes relacionadas	8.792	7.273
Impostos e contribuições a recolher e parcelados	1.024	(472)
Obrigações sociais e trabalhistas	7.213	(1.504)
Obrigações com o poder concedente	(9)	46
Pagamento de provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	(5.489)	(2.313)
Outras contas a pagar	5.010	4.678
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(22.619)	(22.446)

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Aquisição de ativo imobilizado	(426)	(211)
Adições ao ativo intangível	-	(4)
Aplicações financeiras líquidas de resgate	(7.596)	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(8.022)	(215)

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

Mútuos com partes relacionadas		
Captações	25.000	24.040
AFAC - partes relacionadas		
Captações	-	214.000
Notas promissórias		
Pagamentos de principal	-	(191.000)
Pagamento de juros	-	(22.632)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	25.000	24.408
(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa	(5.641)	1.747

Demonstração da (redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa

No início do exercício	6.633	4.886
No final do exercício	992	6.633
	(5.641)	1.747

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	992	6.633	Fornecedores		7.366	6.633
Aplicações financeiras	6	7.596	-	Fornecedores - partes relacionadas	11	31.528	17.499
Contas a receber	7	4.937	4.716	Mútuos - partes relacionadas	11	76.766	38.559
Contas a receber - partes relacionadas	11	9.603	9.079	Impostos e contribuições a recolher		2.732	1.531
Tributos a recuperar		240	297	Obrigações sociais e trabalhistas		21.786	14.573
Estoques		4.873	4.580	Impostos e contribuições parcelados		178	172
Adiantamento a fornecedores		610	853	Obrigações com o poder concedente		63	72
Despesas antecipadas e outros	9	3.380	2.630	Outras contas a pagar		9.786	4.495
Total do ativo circulante		32.231	28.788	Total do passivo circulante		150.205	83.534
Não Circulante				Não Circulante			
Realizável a longo prazo				Impostos e contribuições parcelados		871	1.016
Ativo do contrato	7	62.735	48.598	Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários	14	43.893	43.269
Tributos diferidos	8b	51.890	51.890	Provisão para passivo a descoberto	10	19.550	14.335
Tributos a recuperar		410	1.048	Mútuos - partes relacionadas	11	-	9.046
Depósitos judiciais		6.694	6.177	AFAC - partes relacionadas	11	214.000	214.000
Despesas antecipadas e outros	9	8.067	4.611	Outras contas a pagar		234	515
		129.796	112.324	Total do passivo não circulante		278.548	282.181
Imobilizado	12	8.711	17.511	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)			
Intangível	13	94.426	122.248	Capital social	15	441.236	441.236
Intangível em construção	13	138	-	Prejuízos acumulados		(604.687)	(526.080)
Total do ativo não circulante		233.071	252.083			(163.451)	(84.844)
Total do ativo		265.302	280.871	Total do passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)		265.302	280.871

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

a. Constituição e objeto: Barcas S.A. - Transportes Marítimos é uma Sociedade Anônima de capital fechado, que tem por objetivo a navegação de cabotagem e travessia marítima no Estado do Rio de Janeiro, transportando passageiros e bens nas rotas concedidas, sendo-lhe facultada ainda a participação em outras sociedades para a consecução da realização de seus objetivos. A operação e controle do transporte hidroviário foram concedidos por meio de licitação pública, em 1998, pela Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro e é a única concessionária de serviços públicos dedicada à operação de transporte de massa no modal aquaviário, com direito de atuação no Estado do Rio de Janeiro. O contrato de concessão tem prazo de 25 anos, indo até fevereiro de 2023. A Companhia detém 99,99% do capital da ATP, empresa cujo principal objeto social é a administração de receitas acessórias de Barcas. **b. Outras informações relevantes:** i. Ação Civil Pública nº 0000838-96.2004.8.19.0001 (antigo nº 2004.001.000961-5), proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ) em 19 de janeiro de 2004, em face do Estado do Rio de Janeiro e da Barcas, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro requerendo a rescisão do contrato de concessão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Barcas e a realização de novo procedimento licitatório. Em 15 de outubro de 2015, foi prolatada sentença julgando improcedente a ação. Em 09 de maio de 2017, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) deu provimento ao recurso de apelação do MP/RJ para decretar a anulação do Contrato de Concessão. A Companhia e o Estado do Rio de Janeiro opuseram embargos de declaração contra o acórdão da apelação, que foram providos parcialmente, em 28 de julho de 2017, para sanar a omissão e afastar a prescrição alegada pelas partes. Em 04 de agosto de 2017, Barcas opôs novos embargos de declaração que foram rejeitados. Em 24 de janeiro de 2018, a Barcas apresentou recursos aos tribunais superiores, que aguardam juízo de admissibilidade. ii. Ação Civil Pública movida pela Associação Brasileira de Consumidor e Trabalhador (Abrecont) nº 0082365-89.2012.8.19.0001, ajuizada em 15 de março de 2012, visando a suspensão da cobrança do acréscimo de tarifa no trecho Praça XV - Arariboia - Praça XV, decorrente do reequilíbrio do contrato de concessão, conforme Decreto 43.441, de 30 de abril de 2012, retornando ao valor anterior ou, alternativamente, que a tarifa seja reajustada em 6%, índice aplicado ao salário mínimo vigente no país. O pedido de liminar foi indeferido. A autora interpôs agravo de instrumento que teve provimento negado. Em abril de 2016, foi proferida sentença de extinção do processo sem resolução do mérito. O Ministério Público apresentou recurso de apelação e, em 17 de abril de 2018, peticionou nos autos pela perda superveniente do interesse de recorrer e, por conseguinte, requereu pelo não conhecimento do recurso, por entender que esse processo não possui existência própria em relação ao feito nº 0000838-96.2004.8.19.0001. Em 03 de maio de 2018, foi homologado o pedido de desistência formulado pelo órgão ministerial, por consequência, não conhecendo o recurso de apelação do MP/RJ. Em 27 de julho de 2018, foi certificado o trânsito em julgado do processo. iii. Ação Popular nº 0120322-27.2012.8.19.0001, ajuizada por Fernando Otávio de Freitas Peregrino em 28 de março de 2012, em face do Estado do Rio de Janeiro, CCR, CPC, Barcas e outros, requerendo: a) a declaração de nulidade do reajuste da tarifa ocorrido em 2012; b) a declaração de nulidade da redução da base de cálculo do ICMS; c) declaração de caducidade do contrato de concessão pela transferência do controle acionário da Concessionária e abertura de nova licitação; d) o deferimento de antecipação de tutela para que a tarifa cobrada seja aquela anterior ao reajuste. O pedido de liminar foi indeferido. Em 14 de julho de 2015, foi prolatada sentença de procedência parcial dos pedidos para (i) declarar nulos os decretos estaduais 43.441/2012 e 42.897/2012, mantidos os reajustes para reposições inflacionárias verificadas entre o aumento anterior e o ora impugnado, retornando-se à alíquota do ICMS anteriormente praticada; (ii) declarar nulos os atos de ressarcimento das gratuidades já previstas na data de celebração do contrato, quais sejam, maiores de 65 anos, detentores de passe especial, portadores de doenças crônicas que exijam tratamento continuado, sem interrupção sob risco de morte, deficientes com dificuldade de locomoção e acompanhantes; e (iii) condenar a Companhia a ressarcir aos cofres do Estado do Rio de Janeiro os valores que deixaram de ser recolhidos em razão da redução da alíquota do ICMS, bem como o montante recebido a título de custeio das gratuidades supra indicadas, que já eram previstas à época da celebração do contrato, tudo a ser apurado em liquidação de sentença por arbitramento. Contra a sentença foram opostos embargos de declaração pela Companhia, os quais foram parcialmente acolhidos para excluir da sentença a declaração de nulidade do Decreto 42.897 e a consequente condenação da Companhia de ressarcir ao Estado do Rio de Janeiro os valores de ICMS relativos ao referido Decreto, por ter sido tal pleito excluído dos pedidos inicialmente deduzidos. As rés Barcas, CCR e CPC interuseram recursos de apelação, cujo julgamento teve início em 29 de novembro de 2017, tendo os desembargadores da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, após apreciar as questões preliminares, determinado a suspensão do julgamento do mérito dos recursos até a eventual lavratura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), objeto de tratativas nos autos da ação civil pública nº 0082365-89.2012.8.19.0001. Contra a parte do julgamento que apreciou as questões preliminares, foram opostos embargos de declaração pelas rés Barcas, CCR e CPC, os quais foram julgados em 28 de março de 2018, tendo sido acolhidos para eliminar da sentença o capítulo que declarou nulos os atos de ressarcimento das gratuidades já previstas na data de celebração do contrato, mantendo a ordem de suspensão do processo até eventual lavratura de TAC na ação civil pública nº 0082365-89.2012.8.19.0001. Aguarda-se o prosseguimento do julgamento com a análise do mérito dos recursos de apelação. iv. Ação de Rescisão de Contrato de Concessão (com pedido de concessão de tutela de urgência), processo 0431063-14.2016.8.19.0001, ajuizada em 14 de dezembro de 2016 pela Barcas, pretendendo ver declarada a rescisão do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas

e Veículos no Estado do Rio de Janeiro firmado originariamente entre a Barcas e o Estado do Rio de Janeiro em 12 de fevereiro de 1998 e cujo objeto consiste na exploração, por 25 anos, do serviço público de transporte aquaviário de passageiros e veículos. A pretensão da Companhia está baseada no artigo 39 da Lei nº 8.987/1995 e na cláusula 34 do Contrato de Concessão e decorre do descumprimento contratual reiterado pelo Estado do Rio de Janeiro, em especial de sua cláusula 21, inciso VII, disposição contratual essa que estabelece muito claramente a obrigação do Estado do Rio de Janeiro de manter íntegro o equilíbrio da equação econômico-financeira contratual. Em 10 de janeiro de 2017, foi proferida decisão indeferindo os pedidos de tutela liminar formulados pela Companhia. Contra essa decisão, a Companhia interpôs recurso de agravo de instrumento, que teve parcial provimento para determinar o agendamento de audiência de conciliação em primeira instância. Em 13 de março de 2017, foi proferido despacho designando de audiência de conciliação para 07 de junho de 201

BARCAS S.A. - Transportes Marítimos

CNPJ/MF nº 33.644.865/0001-40

deliberaria quanto às medidas necessárias a serem tomadas. Em 3 de maio de 2018, a Controladora CCR S.A. recebeu do Ministério Público do Estado de São Paulo, pedido de informações, no âmbito de Inquérito Civil, sobre os fatos noticiados pela imprensa. O prazo para resposta à referida solicitação seria o dia 14 de maio de 2018. Porém, no curso desta solicitação, foram requeridos novos esclarecimentos, tornando o prazo acima prejudicado. Em seguida, antes de cumpridas as referidas solicitações, o Ministério Público do Estado de São Paulo decretou o sigilo do procedimento. Em 20 de maio de 2018, foi veiculada matéria sob título "MP aponta caixa 2 da CCR para a campanha de Alckmin". Conforme comunicado ao mercado, datado de 24 de maio de 2018, a Controladora CCR S.A., respondendo a Ofício da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, esclareceu que, em 28 de fevereiro de 2018, tão logo tomou conhecimento de reportagens publicadas na imprensa acerca de suposta prática de atos ilícitos envolvendo a Controladora CCR S.A., foi constituído Comitê Independente para conduzir investigações relacionadas aos eventos citados nas reportagens e conexos. Ademais, a Controladora CCR S.A. ressaltou também que os trabalhos do Comitê ainda não haviam se encerrado, e que, portanto, as investigações conduzidas sob sua supervisão não haviam sido concluídas. Em 26 de setembro de 2018, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante informando que, em decorrência da 55ª fase da Lava Jato - Operação Integração - conduzida pela Polícia Federal, foram realizadas busca e apreensão de documentos na sede da Controladora CCR S.A., na sede de sua controlada RodoNorte, bem como na residência de ex-executivo e executivos do Grupo, dentre eles, o ex-Diretor Presidente da RodoNorte e o Diretor Operacional da RodoNorte, sendo estes dois últimos detidos temporariamente naquela data, porém, já liberados, sendo que o primeiro por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o segundo por decisão do Supremo Tribunal Federal. Ambos renunciaram formalmente aos cargos de Diretoria que ocupavam na RodoNorte em 26 de abril de 2018 e em 27 de setembro de 2018, respectivamente. Em 04 de outubro de 2018, a Controladora CCR S.A. divulgou dois Fatos Relevantes informando que, naquela data, o Governo do Estado do Paraná publicou, no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 11.243/18 ("Decreto"), que declarou a intervenção do Governo do Estado do Paraná no Contrato de Concessão nº 75/1997 ("Contrato"), celebrado pela controlada RodoNorte, por intermédio do DER/PR. O Decreto entrou em vigor na data de sua publicação, sendo que a intervenção teria prazo de duração inicial limitado a 180 dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, e não estão compreendidos nos poderes atribuídos ao interventor o exercício de atos de gestão da RodoNorte. Dentre as motivações para a decretação da intervenção no Contrato, constou a deflagração da 55ª fase da Lava Jato e os fatos que estão sendo por ela apurados. Em 09 de outubro de 2018, a RodoNorte companhia integrante do Grupo CCR recebeu o Ofício nº 005/2018-PA, por meio do qual a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná informou a instauração de Processo Administrativo nº 15.417.882-1/2018, com fundamento na Lei nº 12.846/2013 e art. 4º do Decreto nº 10.271/2014, para apuração da conduta e eventuais responsabilidades da RodoNorte e das outras concessionárias de rodovias do Estado, em face dos fatos que estão sendo apurados pela 55ª Fase da Operação Lava Jato. Nos dias 11, 18 e 21 de janeiro de 2019, a RodoNorte recebeu os Ofícios 617/GS, 141/GS e 155/GS respectivamente, que abriram prazo para apresentação de defesa, a qual foi protocolada em 22 de fevereiro de 2019. Estão sendo adotadas, portanto, as medidas necessárias à defesa dos interesses e direitos contratualmente assegurados da Controladora CCR S.A. e da controlada RodoNorte. Em 11 de outubro de 2018, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, o Juízo da 1ª Vara Federal do Paraná proferiu decisão, nos autos da Ação de Procedimento Comum nº 5045805-58.2018.4.04.7000 proposta pela controlada RodoNorte contra o Governo do Estado do Paraná e outros, deferindo liminar para fins de, relativamente ao Decreto nº 11.243/18 do Governo do Estado do Paraná, determinar que onde está escrito "intervenção" leia-se "inspeção", e onde está escrito "interventor" leia-se "inspetor". A liminar concedida baseou-se no fato de que a motivação do decreto de intervenção demonstra que a finalidade daquela norma não seria a assunção da gestão da concessão para garantir cumprimento do contrato e da lei, conforme preceitua o art. 32 da Lei 8.987/95, mas somente a garantia da inspeção e fiscalização das concessionárias. Assim sendo, a Controladora CCR S.A. esclareceu, no Fato Relevante, que, por força da referida liminar, não há intervenção na concessão administrada pela controlada RodoNorte. Há, tão somente, a "inspeção", que atribui ao Poder Concedente apenas o poder de fiscalização da concessão (poder este que desde sempre foi garantido ao Poder Concedente pela cláusula XXIII, alínea "a" do Contrato de Concessão). A gestão da concessão permanece sob a responsabilidade da controlada RodoNorte. Em 15 de outubro de 2018, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante citando que segue no firme propósito de contribuir com as autoridades para que a investigação em curso elucide os fatos veiculados recentemente na mídia. Em 29 de novembro de 2018, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante informando que, naquela data, foi celebrado o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo ("MP/SP"), que será posteriormente encaminhado para homologação judicial, pelo qual se comprometerá a pagar, a quantia de R\$ 81.530, dos quais R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores serão pagos em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 49.265 em 1º de março de 2019, e o saldo remanescente em 1º de março de 2020. Com a celebração do Termo de Autocomposição, fica encerrado o Inquérito Civil PJPP-CAP nº 14.0695.0000295/2018 (vide item 4.5 do Formulário de Referência da Controladora CCR S.A.), conduzido pelo MP/SP, que tinha por objeto apurar certos fatos envolvendo a Controladora CCR S.A. e algumas de suas controladas. Os termos e condições do Termo de Autocomposição são sigilosos. Em 07 de dezembro de 2018, foi divulgado pela Controladora CCR S.A. Fato Relevante informando que as investigações conduzidas pelo Comitê Independente, constituído em 28 de fevereiro de 2018, foram encerradas em 05 de dezembro de 2018, e seu resultado foi comunicado ao Conselho de Administração em reunião realizada em 07 de dezembro de 2018. Referido resultado é sigiloso por abranger fatos tratados no Termo de Autocomposição. O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados e sem prejuízo das medidas já tomadas visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da Controladora CCR S.A. deliberou, por unanimidade, que sejam tomadas imediatamente medidas relacionadas (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da Controladora CCR S.A., inclusive no que se refere às políticas internas da Controladora CCR S.A. e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da Controladora CCR S.A. e suas subsidiárias e controladas, levando-se em conta o setor de atuação da Controladora CCR S.A. e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas naquela data pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, no Fato Relevante, a Controladora CCR S.A. informou que (i) não há pessoas envolvidas nas ilicitudes apuradas que, na data do referido Fato Relevante ainda sejam administradores da Controladora CCR S.A. ou de companhias integrantes do Grupo CCR e que (ii) apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados. Em 28 de janeiro de 2019, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante informando que, na mesma data, tomou conhecimento por meio da imprensa, que o Ministério Público Federal, no âmbito da Força-Tarefa, ofereceu denúncia perante a 23ª Vara Federal do Paraná (processo nº 5003165-06.2019.4.04.7000), contra alguns ex-executivos do Grupo CCR. A Controladora CCR S.A. informou que não é parte da referida denúncia e que os aditivos e demais atos nela citados são objeto de ação judicial devidamente divulgada em seu Formulário de Referência. Adicionalmente, reiterou que tem contribuído com as autoridades em relação às investigações em curso no Estado do Paraná. Em 13 de fevereiro de 2019, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante visando esclarecer aos acionistas sobre matéria divulgada na mídia acerca de suposto superfaturamento. A Controladora CCR S.A. reiterou o conteúdo do Fato Relevante de 29 de novembro, inclusive quanto ao sigilo dos fatos apurados e dos termos e condições do Termo de Autocomposição, razão pela qual encontra-se impedida de fazer qualquer comentário quanto ao conteúdo da reportagem veiculada naquela data. Reiterou, ainda, os principais pontos do Fato Relevante de 7 de dezembro de 2018, sobre os resultados do Comitê Independente, e os próximos passos (acima detalhados). Por fim, destacou que continuará contribuindo com as demais autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao tema. Em 06 de março de 2019, a Controladora CCR S.A. divulgou Fato Relevante informando que sua controlada RodoNorte celebrou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná, que será posteriormente encaminhado para homologação judicial, pelo qual a controlada se comprometeu a (i) pagar o valor de R\$ 35.000 a título de multa prevista na Lei de Improbidade; (ii) arcar com R\$ 350.000, a título de redução em 30% da tarifa de pedágio em favor dos usuários em todas as praças de pedágio por ela operadas por, pelo menos, 12 meses; (iii) executar obras nas rodovias por ela operadas no valor total de R\$ 365.000; e (iv) se submeter a um processo de monitoria externa de compliance nos termos ali acordados. O Acordo de Leniência foi celebrado no âmbito do PA nº 1.25.000.004899/2018-42, conduzido pelo Ministério Público Federal, que tinha por objeto apurar, entre outras questões, certos fatos envolvendo a Companhia e algumas de suas controladas. Em razão da legislação aplicável, os termos e condições do Acordo de Leniência são sigilosos, sendo certo que seguem, de forma geral, os padrões adotados em outros casos semelhantes, bem como atendem ao melhor interesse da CCR, de sua controlada RodoNorte e de seus acionistas. Em 11 de abril de 2019 a Controladora CCR S.A. em continuidade ao fato relevante divulgado em 06 de março de 2019, comunica aos acionistas e mercado que nessa data, foi divulgado a homologação do Acordo de Leniência celebrado entre a sua controlada RodoNorte e o Ministério Público Federal - Procuradoria Pública no Paraná. Adicionalmente, a Controladora CCR S.A. e a Companhia continuarão contribuindo com as autoridades públicas e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos fatos acima mencionados.

2. Principais práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações financeiras. **a) Receitas de contra-**

tos com clientes: A Companhia adotou o CPC 47 a partir de 1º de janeiro de 2018. As informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47 estão descritos na letra "m" desta nota. As receitas são reconhecidas quando da utilização pelos usuários/clientes das barcas. Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **b) Instrumentos financeiros:** A Companhia adotou inicialmente o CPC 48 a partir de 1º de janeiro de 2018. O efeito da aplicação inicial do CPC 48 está descrito na letra "m" desta nota. • Classificação: A classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. As duas principais categorias de classificação para ativos e passivos financeiros são: mensurados ao custo amortizado e ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR). Os ativos financeiros são classificados como mensurado ao custo amortizado se atenderem ambas as condições a seguir e se não forem designados como mensurados ao VJR: • São mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais dos ativos financeiros derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado, são classificados como ao VJR. Os passivos financeiros são classificados como ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao VJR caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Outros passivos financeiros não classificados ao VJR, são mensurados pelo custo amortizado. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável como VJR, um ativo ou passivo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. • Mensuração e desreconhecimento: **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** São reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento e mensurados pelo valor justo, deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis a eles. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. As contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento são mensuradas inicialmente ao preço da operação. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, que tem como composição somente pagamento de principal e juros, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial e, os juros são definidos como: (i) uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo; (ii) pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo; e (iii) por outros riscos e custos básicos, como por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro, se houver. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro, em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A receita de juros e ganhos e perdas cambiais apurados na mensuração subsequente ou no desreconhecimento desses ativos financeiros são reconhecidos no resultado. **Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia reconhece inicialmente títulos de dívida emitidos, na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São mensurados inicialmente pelo valor justo, deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis a eles. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. A diferença entre o valor justo do novo passivo financeiro e a baixa do anterior, modificado, é reconhecida no resultado. A despesa de juros e ganhos e perdas cambiais apurados na mensuração subsequente ou no desreconhecimento desses passivos financeiros são reconhecidos no resultado. **Ativos e passivos financeiros mensurados pelo VJR:** Ativos ou passivos financeiros são classificados pelo VJR caso tenham sido classificados como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos de transação, bem como a mensuração posterior do valor justo, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado. **Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Capital social - ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor. **d) Ativo imobilizado:** Reconhecimento e mensuração: O ativo imobilizado é mensurado ao custo histórico de aquisição ou construção de bens, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que esses possam operar. Além disso, para os ativos qualificáveis, os custos de empréstimos são capitalizados. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilização. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que se referem, caso contrário, são reconhecidos no resultado como despesas. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do mesmo, são reconhecidos no resultado em outras receitas/despesas operacionais. O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido como tal, caso seja provável que sejam incorporados benefícios econômicos a ele e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado quando incorridos. Depreciação: A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil econômica e/ou o prazo de concessão, dos dois o menor. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota explicativa nº 12. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis. **e) Ativos intangíveis:** A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: • Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados. São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculada de acordo com a geração de benefícios econômicos estimada. • Direito de exploração de infraestrutura - vide item "i". Os ativos em fase de construção são classificados como intangível em construção. **f) Redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*):** Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perda de ativos financeiros a receber do Poder Concedente ou com componente significativo de financiamento são mensuradas para 12 meses, exceto se o risco de crédito tenha aumentado significativamente, quando a perda esperada passaria a ser mensurada para a vida inteira do ativo. As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses). As provisões para perdas com contas a receber de clientes sem componente significativo de financiamento, são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento, as quais resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia; ou - O contas a receber de clientes estiver vencido há mais de 90 dias. As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. Quando aplicável, as perdas de crédito são mensuradas a valor presente, pela diferença entre os fluxos de caixa a receber devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber. As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos e debitada no resultado. • Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação

para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está *impaired*, um novo valor do ativo é determinado. A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela Administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que refletem os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa. Durante a projeção, as premissas chaves consideradas estão relacionadas à estimativa de usuários do projeto de infraestrutura detido, aos índices que reajustam as tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à respectiva elasticidade ao PIB do negócio, custos operacionais, inflação, investimento de capital e taxas de descontos. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável, somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **g) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflète as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **h) Receitas e despesas financeiras:** Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de instrumentos financeiros ativos, recomposição dos ajustes a valor presente, os quais são registrados através do resultado do exercício e variações monetárias ou cambiais positivas sobre instrumentos financeiros passivos. As despesas financeiras compreendem basicamente os juros, variações monetárias e cambiais sobre passivos financeiros e mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Custos de empréstimos que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis são reconhecidos no resultado do exercício com base no método da taxa efetiva de juros. **i) Benefícios a empregados:** Planos de contribuição definida: Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. • Benefícios de curto prazo a empregados: Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. **j) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, às taxas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais estes serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram promulgadas ou substancialmente promulgadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros deve ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada em relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas, que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente, tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, relacionados a impostos de renda, lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Os impostos ativos diferidos decorrentes de diferenças temporárias consideram a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pela administração. O imposto diferido não é reconhecido para: • diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil. • diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio. **k) Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido atribuível aos controladores da Companhia e a média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação. **l) Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01 - R1):** infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance da ICPC 01 (R1), o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível, um ativo financeiro ou ambos. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção. Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo no reconhecimento inicial e após são mensurados pelo custo amortizado. Caso a Companhia seja remunerada pelos serviços de construção parcialmente através de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem, líquida de impostos, é irrelevante, considerando-a zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício pelo método linear. **m) Adoção inicial de normas e interpretações novas e revisadas:** A Companhia adotou inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2018, as seguintes normas: • **CPC 47 - Receitas de contratos com clientes:** Introduziu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. Estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas decorrentes de contratos com clientes, de tal forma que uma receita é reconhecida por um valor que reflète a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. Após as análises realizadas, a Companhia não identificou impactos da adoção desta norma, exceto quanto ao descrito no parágrafo seguinte, nas suas Demonstrações Financeiras, em comparação com as normas anteriores de reconhecimento de receita, seja em termos de montante quanto das receitas de construção e outras receitas operacionais, conforme em termos de momento de reconhecimento da receita dos serviços aos usuários de seus projetos de concessão de infraestrutura de transportes, bem como no reconhecimento das receitas de construção, conforme requerido pelo ICPC 01, já reconhecidas anteriormente em forma desagregada. O intangível em construção reflète os ativos que ainda não estavam em operação na data das demonstrações financeiras. O valor do intangível em construção em 1º de janeiro de 2018 era de R\$ 12.424. • **CPC 48 - Instrumentos financeiros:** Estabeleceu requerimentos para reconhecer e mensurar ativos e passivos financeiros e alguns contratos para comprar ou vender itens não financeiros. **i. Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros:** Retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros. No entanto, elimina as antigas categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. Sua adoção não teve efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia relacionadas a passivos

continua

BARCAS S.A. - Transportes Marítimos

CNPJ/MF nº 33.644.865/0001-40

financeiros e instrumentos financeiros derivativos. O impacto na classificação e mensuração de ativos financeiros está descrito abaixo, demonstrando as categorias de mensuração até então vigentes no CPC 38 e as novas categorias requeridas para mensuração, para cada classe de ativos financeiros da Companhia, em 1º de janeiro de 2018.

Ativos e passivos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova classificação de acordo com o CPC 48	Valor contábil original de acordo com o CPC 38	Valor contábil de acordo com o CPC 48
Ativo financeiro	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	48.598	48.598
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	4.716	4.716
Contas a receber - partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	9.079	9.079

ii. **Impairment de ativos financeiros:** Substitui o modelo de perda incorrida do CPC 38 por um modelo de perda de crédito esperada. O novo modelo de *impairment* aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a valor justo através de outros resultados abrangentes. Os ativos financeiros ao custo amortizado consistem em contas a receber e créditos com partes relacionadas. A aplicação do *impairment* de ativos financeiros com base nas perdas esperadas não resultou em uma provisão adicional nas informações financeiras da Companhia, no momento da adoção da nova norma. **n) Novas Normas e Interpretações ainda não efetivos:** A Companhia é obrigada a adotar o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, a partir de 1º de janeiro de 2019. Não houve adoção antecipada desta norma. O CPC 06 (R2) substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O impacto da aplicação do CPC 06 (R2) nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial será concentrado em reconhecimento de ativos e passivos por seus arrendamentos operacionais de equipamentos e instalações, bem como será substituída a despesa linear de arrendamento operacional por um custo de amortização de ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A Companhia estima que a adoção da CPC 06 (R2) resulte em uma provisão na data de adoção, tendo como contrapartida ativo de direito de uso, de aproximadamente R\$ 13.803. A provisão, majoritariamente de longo prazo, não afetará de maneira relevante a capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos, financiamentos e debêntures. As análises associadas a mensuração e contabilização dos contratos de arrendamento estão substancialmente concluídas, estando pendentes os seguintes pontos: (i) taxa de desconto e; (ii) estimativa dos fluxos de pagamentos dos contratos de arrendamento pela parcela líquida ou bruta de impostos. A Companhia pretende aplicar o CPC 06 (R2) inicialmente, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06 (R2) será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos saldos em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. A Companhia não é obrigada a fazer ajustes para arrendamentos em que é um arrendador, exceto quando é um arrendador intermediário em um subarrendamento. **Outras normas:** A Companhia está avaliando eventuais impactos das seguintes normas alteradas e interpretação emitida ainda não vigentes: - ICPC 22 Incerteza sobre tratamentos de tributos sobre o lucro. - Características de pré-pagamento com remuneração negativa. - Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlada em conjunto (Alterações no CPC 18 (R2) / IAS28). - Alterações no plano, reduções ou liquidação do plano (Alterações no CPC 33). - Ciclo de melhorias anuais nas normas CPC 2015-2017 - várias normas. - Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas CPC. - CPC 11 contratos de seguros.

3. Apresentação das demonstrações financeiras

Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC): As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. As Demonstrações Financeiras consolidadas não estão sendo apresentadas pela Companhia de acordo com os requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas por enquadrar-se no item 4A desse Pronunciamento. Sendo assim, sua controladora direta CCR S.A., está apresentando as demonstrações consolidadas. Em 17 de junho de 2019, foi aprovada pela Administração da Companhia a conclusão das demonstrações financeiras. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo através do resultado. **Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota

- 2q Classificação de obras e melhorias incorporadas ao ativo intangível - ICPC01 (R1)
- 8b Impostos diferidos
- 13 Amortização dos ativos intangíveis
- 14 Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, previdenciários e tributários
- 18 Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo

Reapresentação: Para melhor apresentação do balanço patrimonial do exercício de 2017, foram reclassificados da linha de Outras Contas a Pagar o montante de R\$ 3.507 para a linha de Obrigações Sociais e Trabalhistas, por tratar-se de constituição de provisão para dissídio, e da linha de Fornecedores o montante de R\$ 3.438 para a linha de Fornecedores - Partes Relacionadas, como demonstrado na nota explicativa 11.

4. Determinação dos valores justos

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos a seguir. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. • Caixa e bancos: Os valores justos desses ativos financeiros são iguais aos valores contábeis, dada sua liquidez imediata. • Investimentos em títulos financeiros: O valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras. • Passivos financeiros não derivativos: O valor justo determinado para fins de registro contábil e divulgação é calculado baseando-se no valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados. As taxas utilizadas nos cálculos foram obtidas de fontes públicas (B3 e Bloomberg).

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Visão geral: A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: a) Risco de crédito; b) Risco de taxas de juros e inflação; e c) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez. A seguir, estão apresentados as informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados e os objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo destas demonstrações financeiras. **a) Risco de crédito:** Decorrem da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, adota-se como prática a análise das situações financeiras e patrimoniais das contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto, exceto para contas a receber junto ao Poder Concedente que potencialmente sujeita a Companhia à concentração de risco de crédito. No que tange às instituições financeiras, somente são realizadas operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de *rating*. **b) Risco de taxas de juros e inflação:** Decorre da possibilidade de sofrer redução nos ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia está exposta a taxa de juros flutuantes, relacionadas às variações do Certificado de Depósito Interbancário - CDI relativos às notas promissórias e mútuos em reais. As taxas de juros nas aplicações financeiras são em sua maioria vinculadas à variação do CDI. Detalhamentos a esse respeito podem ser obtidos nas notas explicativas nº 6 e 18. As tarifas são reajustadas por índices de inflação. **c) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro) e liquidez:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e otimizar o custo médio ponderado do capital, são monitorados permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Informações sobre os vencimentos dos instrumentos financeiros passivos podem ser obtidas nas respectivas notas explicativas. O quadro seguinte apresenta os passivos financeiros não derivativos, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual de vencimento:

	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos
Fornecedores e outras contas a pagar	17.152	234
Obrigações com o poder concedente	63	-
Mútuos - partes relacionadas	77.188	-
AFAC - partes relacionadas	-	214.000
Fornecedores - partes relacionadas	31.528	-

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 117.762, substancialmente composto por Fornecedores - partes relacionadas e Mútuos - partes relacionadas. Além de aporte de seus acionistas, a Companhia está permanentemente reestruturando suas dívidas.

6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	2018	2017
Caixa e bancos	992	981
Aplicações financeiras	7.596	5.652
Fundos de investimentos e CDB	7.596	5.652

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 98,47% do CDI, equivalente a 6,29% ao ano (9,83% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2017).

	2018	2017
Caixa e bancos	4.937	4.716
Receitas aquaviárias (a)	4.937	4.716

Não circulante

	2018	2017
Ativo financeiro (b)	62.735	48.598
	62.735	48.598

(a) Créditos a receber decorrentes de serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas aquaviárias, utilizados por intermédio do cartão RioCard; e (b) Refere-se ao direito contratual de receber caixa junto ao Poder Concedente em troca de melhorias na infraestrutura, no momento da reversão de bens, ao término do contrato de concessão, conforme previsto no Contrato de Concessão, cláusula 30 e 31, parágrafo primeiro e parágrafo segundo. O quadro a seguir demonstra o direito de receber caixa do Poder Concedente:

	Saldo Inicial	Adição	Remuneração	Saldo Final
Ativo do contrato	48.598	4.855	9.282	62.735

Idade de Vencimentos dos Títulos: Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresenta um saldo de R\$ 67.672 em créditos a vencer (R\$ 53.314 em 31 de dezembro de 2017).

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos: A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	2018	2017
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(78.607)	(84.251)
Alíquota nominal	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	26.726	28.645

Efeito tributário das adições e exclusões permanentes
Imposto diferido não constituído (23.121) (25.805)
Equivalência patrimonial (1.773) (797)
Despesas indedutíveis (1.695) (1.985)
Remuneração variável de dirigentes estatutários (137) (58)
Despesa de imposto de renda e contribuição social -

Alíquota efetiva de impostos 0,00% 0,00%
b. Impostos diferidos: O montante de R\$ 51.890 em 31 de dezembro de 2018 e 2017 refere-se ao imposto diferido constituído sobre prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, constituído no limite de geração de lucro tributável projetado pela Companhia. A Companhia estima recuperar o crédito tributário decorrente de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social nos seguintes exercícios:

	2018	2017
2023	51.890	-
A Companhia não registrou o ativo fiscal diferido sobre o saldo de prejuízos fiscais de R\$ 404.237 e bases negativas de R\$ 406.737, por não haver expectativa de geração de lucro tributável no futuro. Caso fossem registrados, o saldo do ativo fiscal diferido (IRPJ/CSLL) seria de R\$ 137.666 em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 114.111 em 31 de dezembro de 2017).		

9. Despesas antecipadas e outros Circulante

	2018	2017
Seguros a apropriar	1.385	1.724
Adiantamentos de pessoal	198	208
Adiantamentos a fornecedores	610	853
Benefícios antecipados	1.619	617
Outros	178	81
	3.990	3.483

Não Circulante

	2018	2017
Precatórios a receber (a)	8.067	3.524
Outros	-	1.087
	8.067	4.611

(a) Refere-se a crédito de precatórios, adquiridos em 2011, os quais estão em processo de negociação de recebimento junto aos vendedores dos mesmos.

10. Provisão para passivo a descoberto

	2018	2017
Participação	2018	2017
	2018	2017
Passivo a descoberto investida	19.550	14.335
Provisão para passivo a descoberto	19.550	14.335
Resultado líquido do exercício	(5.215)	(2.343)
Resultado de equivalência patrimonial	(5.215)	(2.343)
ATP	99,995%	(19.550)
	(14.335)	(19.550)

b) Movimentação do passivo a descoberto

	2017	2018
Saldo inicial	(14.335)	(5.215)
Resultado de equivalência patrimonial	-	(19.550)
Saldo final	(14.335)	(24.765)

c) Informações financeiras da investida

	2018	2017
Total do passivo	3.595	23.146
Total das receitas	2.203	4.785
Total das despesas	7.203	4.905
Prejuízo do exercício	(4.785)	4.905
Total circulante do exercício	(1.282)	7.009
Total das receitas e despesas	(1.282)	7.009
Prejuízo do exercício	(1.282)	7.009

11. Partes Relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios de 2018 e 2017, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

	2018			2017		
	Serviços prestados	Receitas	Despesas financeiras	Serviços prestados	Receitas	Despesas financeiras
Controladora						
CCR	3.721 (a)	-	-	-	-	1.956 (a)
Outras partes relacionadas						
CPC	2.918 (b)	-	-	-	-	6.250 (b)(e)
ATP	-	2.813 (c)	-	-	-	-
Samm	312 (h)	-	-	-	-	-
MTH Houdster en Maritiem Trans	-	-	1.216 (k)	-	-	2.123 (k)
RIOPAR Participações S.A.	123 (e)	-	-	-	-	123 (e)
RIOCARD Tecnologia da Informação	310 (j)	-	-	-	-	-
JCA Holding Participações Ltda	-	-	162	-	-	162 (e)
Total	7.384	2.813	1.216	-	-	10.614

	2017			2018		
	Serviços prestados	Receitas	Despesas financeiras	Serviços prestados	Receitas	Despesas financeiras
Controladora						
CCR	3.512 (a)	-	563 (a)	-	-	-
Outras partes relacionadas						
CPC	2.754 (b)	-	4.266 (b)(e)	-	-	-
ATP	-	2.742 (c)	-	-	-	-
RIOCARD Tecnologia da Informação	276 (j)	-	-	-	-	-
MTH Houdster en Maritiem Trans	-	-	80 (k)	-	-	170 (k)
RIOPAR Participações S.A.	-	-	170 (e)	-	-	222 (e)
JCA Holding Participações Ltda.	-	-	222 (e)	-	-	222 (e)
Total	6.542	2.742	5.301	-	-	5.301

	Saldos		
	2018	2017	2016
	Ativo	Passivo	Fornecedores e contas a pagar
Controladora			
CCR	-	-	11.736 (a)
Outras partes relacionadas			
CPC	-	73.172 (e)	171.200 (g)
ViaRio	32 (f)	-	-
ATP	9.539 (c)	-	-
ViaMobilidade	32 (f)	-	-

	2018	2017
Controladora		
CCR	-	-
Outras partes relacionadas		
CPC	-	73.172 (e)
ViaRio	32 (f)	-
ATP	9.539 (c)	-
ViaMobilidade	32 (f)	-

	2018	2017
Controladora		
CCR	-	-
Outras partes relacionadas		
CPC	-	73.172 (e)
ViaRio	32 (f)	-
ATP	9.539 (c)	-
ViaMobilidade	32 (f)	-

	2018	2017
Controladora		
CCR	-	-
Outras partes relacionadas		
CPC	-	73.172 (e)
ViaRio	32 (f)	-
ATP	9.539 (c)	-
ViaMobilidade	32 (f)	-

	2018	2017
Controladora		
CCR	-	-
Outras partes relacionadas		
CPC	-	73.172 (e)
ViaRio	32 (f)	-
ATP	9.539 (c)	-
ViaMobilidade	32 (f)	-

	2018	2017
Controladora		
CCR	-	-
Outras partes relacionadas		
CPC	-	73.172 (e)
ViaRio	32 (f)	-
ATP	9.539 (c)	-
ViaMobilidade	32 (f)	-

	Saldos		
	2018	2017	
	Ativo	Passivo	Fornecedores e contas a pagar
Contas a receber	Mútuos	AFAC	
RIOCARD Tecnologia da Informação	-	-	760 (j)
MTH Houdster en Maritiem Trans	-	-	8.828 (d)
RIOPAR Participações S.A.	-	1.558 (e)	-
JCA Holding Participações Ltda.	-	2.036 (e)	-
SPTA Holding em transporte aquaviário Ltda.	-	-	42.800 (g)
Total circulante, 31 de Dezembro de 2018	9.603	76.766	-
Total não circulante, 31 de Dezembro de 2018	-	-	214.000
Total, 31 de Dezembro de 2018	9.603	76.766	214.000

	Saldos		
	2017	2016	
	Ativo	Passivo	Fornecedores e contas a pagar
Contas a receber	Mútuos	AFAC	
Controladora			
CCR	-	-	6.579 (a)
Outras partes relacionadas			
CPC	-	44.263 (e)	171.200 (g)
Via Lagos	2 (f)	-	-
ATP	9.077 (c)	-	-
RIOCARD Tecnologia da Informação	-	-	449 (j)
MTH Houdster en Maritiem Trans	-	-	4.682 (d)
RIOPAR Participações			

BARCAS S.A. - Transportes Marítimos

CNPJ/MF nº 33.644.865/0001-40

A Companhia possui outros riscos passivos relativos a questões cíveis, tributários e trabalhistas, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não determinam sua contabilização.

	2018	2017
Cíveis e tributários	3.869	95
Trabalhistas e previdenciários	19.114	1.056
	<u>22.983</u>	<u>1.151</u>

15. Patrimônio Líquido

a) **Capital social:** O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 441.236, composto por 83.186 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

	2018	2017
	Participação de acionária	Participação de acionária
	Quantidade de ações	Quantidade de ações
Companhia de Participações em Concessões	80,00% 66.549	80,00% 66.549
SPTA Holdings em Transporte Aquaviário Ltda.	20,00% 16.637	20,00% 16.637
	<u>100,00% 83.186</u>	<u>100,00% 83.186</u>

b) **Resultado por ação:** Segue abaixo o cálculo do resultado por ação básico:

	2018	2017
Numerador		
Prejuízo do exercício	(78.607)	(84.251)
Denominador		
Média ponderada de ações (em milhares)	83.186.128	83.186.128
Prejuízo por ação ordinária (em reais - R\$)	(0,00094)	(0,00101)

16. Receitas

	2018	2017
Receitas aquaviárias	123.007	120.886
Receitas de partes relacionadas	2.813	2.742
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	-	1
Receita bruta	125.820	123.629
Impostos sobre receitas	(1.214)	(1.210)
Devoluções e abatimentos	(70)	(357)
Deduções da receita bruta	(1.284)	(1.567)
Receita líquida	124.536	122.062

17. Resultado financeiro

	2018	2017
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias sobre notas promissórias	-	(16.260)
Capitalização de custos dos empréstimos	-	842
Juros sobre mútuos	(4.859)	(3.977)
Juros sobre partes relacionadas	(2.342)	-
Juros sobre impostos parcelados	(38)	(71)
Variações monetárias sobre partes relacionadas	(1.518)	(1.324)
Variações cambiais sobre partes relacionadas	(1.895)	-
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	(822)	(1.085)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	(53)	(633)
	<u>(11.527)</u>	<u>(22.508)</u>

Receitas financeiras

Ajuste a valor presente ativo financeiro	9.282	5.703
Varição monetária sobre precatórios	4.332	-
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	1.216	-
Rendimento sobre aplicação financeira	207	455
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	66	160
Juros e outras receitas financeiras	16	136
	<u>15.119</u>	<u>6.454</u>
	<u>3.592</u>	<u>(16.054)</u>

Resultado financeiro líquido

18. Instrumentos Financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de derivativos com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros, etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas

versus condições vigentes no mercado. Não são efetuadas aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, como também não efetuam operações definidas como derivativos exóticos. Os resultados obtidos com essas operações estão concordes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia. Para apoio ao Conselho de Administração da Companhia, nas questões financeiras estratégicas, a Controladora da Companhia possui um Comitê Financeiro, formado por conselheiros indicados pelos acionistas controladores e conselheiros independentes, que analisa as questões que dizem respeito à política e estrutura financeira da Companhia, acompanha e informa o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave, tais como empréstimos/refinanciamentos de dívidas de longo prazo, análise de risco, exposições ao câmbio, aval em operações, nível de alavancagem, política de dividendos, emissão de títulos de dívida e investimentos. A Companhia não possui e não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios apresentados. Todas as operações com instrumentos financeiros estão classificadas e reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, conforme o quadro a seguir:

Instrumentos financeiros por categoria

	2018			2017		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	992	-	-	981	-	-
Aplicações financeiras	7.596	-	-	5.652	-	-
Ativo financeiro	-	62.735	-	-	48.598	-
Contas a receber	-	4.937	-	-	4.716	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	9.603	-	-	9.079	-
Passivos						
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(17.386)	-	-	(11.643)
Obrigações com o poder concedente	-	-	(63)	-	-	(72)
Mútuos - partes relacionadas	-	-	(76.766)	-	-	(47.605)
AFAC - partes relacionadas	-	-	(214.000)	-	-	(214.000)
Fornecedores - partes relacionadas	-	-	(31.528)	-	-	(17.499)
Total	8.588	77.275	(339.743)	6.633	62.393	(290.819)

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

• **Caixa e bancos, aplicações financeiras** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da cota do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil. • **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores - partes relacionadas, mútuos - partes relacionadas, AFAC - partes relacionadas, obrigações com o poder concedente e ativo financeiro** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações exceto ativos financeiros a receber do Poder Concedente, cujos valores contábeis são considerados equivalentes aos valores justos, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, presentes no contrato de concessão e mútuos que foram acordados em condições específicas. • **Hierarquia de valor justo:** A Companhia possui os saldos abaixo de instrumentos financeiros avaliados pelo valor justo, os quais estão qualificados a seguir:

	2018	2017
Nível 2:		
Aplicações financeiras	7.596	5.652

Os diferentes níveis foram definidos a seguir: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • Nível 2: *inputs*, exceto preços cotados, incluídas no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e • Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

19. Demonstração dos fluxos de caixa

a. Abaixo estão demonstradas movimentações de ativos e passivos que não afetaram o caixa e, portanto, foram excluídas das demonstrações dos fluxos de caixa nos respectivos exercícios. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	2018	2017
Ativo financeiro	4.855	-
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	4.855	-
Outros de ativo intangível	(4.855)	-
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	(4.855)	-

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

de Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro, e se efetivada, os ativos e as operações da concessão serão devolvidos ao Poder concedente. A ação está substanciada no fato de que houve o descumprimento contratual por parte do Poder Concedente por não ter mantido o equilíbrio da equação econômico-financeira previsto contratualmente. De acordo com a avaliação dos assessores jurídicos da Companhia a expectativa é que o desfecho do mérito será favorável à Companhia. Nossa opinião não está, adicionalmente, ressalvada em relação esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não foi possível concluir se as outras informações também poderiam estar distorcidas de forma relevante pela mesma razão do assunto descrito na referida seção. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorren-

b. A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos. **c. Reconciliação das atividades de financiamento**

	Mútuos - partes relacionadas	Total
Saldo Inicial	(47.605)	(47.605)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento		
Captações	(25.000)	(25.000)
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	(25.000)	(25.000)
Outras variações		
Despesas com juros	(4.859)	(4.859)
Outras variações que não afetam caixa	698	698
Total das outras variações	(4.161)	(4.161)
Saldo Final	(76.766)	(76.766)

Eventos subsequentes: Em 30 de janeiro de 2019 foi realizado o contrato de mútuo, entre a Companhia e a CPC, no montante de R\$ 2.000, remunerado a 110,7% do CDI com vencimento em 31 de janeiro de 2020. Em 25 de fevereiro de 2019 foi realizado o contrato de mútuo, entre a Companhia e a CPC, no montante de R\$ 3.000, remunerado a 110,7% do CDI com vencimento em 31 de janeiro de 2020. Em 27 de março de 2019 foi realizado contrato de mútuo, entre a Companhia e a CPC, no montante de R\$ 20.500, remunerado a 110,7% do CDI com vencimento em 31 de janeiro de 2020.

Composição do Conselho de Administração	
Arthur Piotto Filho	Presidente do Conselho
Roberto Vollmer Labarthe	Conselheiro
Ana Luiza Borges Martins	Conselheiro
Luciano José Porto Fernandes	Conselheiro
Gustavo Nader Damiano Rodrigues	Conselheiro

Composição da Diretoria	
João Daniel Marques da Silva	Diretor Presidente
Roberto Vollmer Labarthe	Diretor sem designação específica

Contador	
Hélio Aurélio da Silva - CRC 1SP129452/O-3 "S" RJ	

tes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 19 de junho de 2019. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6, Fernando A. Tessari da Silva - Contadora CRC 1SP-252905/O-2.

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Barcas S.A. Transportes Marítimos** - Rio de Janeiro - RJ. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras da Barcas S.A. Transportes Marítimos (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Barcas S.A. Transportes Marítimos em 31 de Dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** Conforme nota explicativa 1.1, as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, o Comitê de Investigação Independente da sua controladora CCR. S.A., em conjunto com assessores jurídicos e com empresa internacional de consultoria especializada, concluiu em 05 de Dezembro de 2018 as investigações relacionadas aos assuntos citados na referida nota explicativa e, seu resultado, foi comunicado ao Conselho de Administração da sua controladora CCR S.A.. Conforme mencionado na nota explicativa 1.1, foram celebrados por determinadas empresas do Grupo CCR, Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo, ainda não homologado judicialmente, e Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Paraná ("Instrumentos"). Por abrangermos fatos e informações protegidas por segredo de justiça, a Companhia e sua controladora CCR S.A. não puderam nos apresentar a totalidade da documentação suporte e, consequentemente, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Ênfase - Ação de rescisão do contrato de concessão:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 (iv) às demonstrações financeiras, que descreve que em 14 de Dezembro de 2016 a Companhia ajuizou Ação de Rescisão de Contrato